

PORTARIA N° TC 0174/2016

Retifica o artigo 3º da Portaria TC.127/2015, que trata de delegação de competência ao Diretor de Administração e Finanças.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar n° 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução n° TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), alterada pela [Resolução n° TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Retificar o artigo 3º da [Portaria TC.127/2015](#), que trata de delegação de competência ao Diretor de Administração e Finanças, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2015, passando à seguinte redação:

“Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para assinar empenhos, balancetes e balanços do Tribunal de Contas, editais de licitação, contratos, homologação, revogação e anulação de licitações, certificados de transferências de veículos do Tribunal de Contas, atestados de capacidade técnica, declarações e certidões sobre assuntos a cargo da Diretoria de Administração e Finanças; autorizar as publicações de atos e contratos administrativos; conceder adiantamentos; e, por último, em conjunto com o Chefe do Departamento de Finanças, exercer a titularidade, assinar cheques e movimentar as contas bancárias do Tribunal.”

Florianópolis, 17 de março de 2016.

Luiz Roberto Herbst
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
